



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 08/2025**

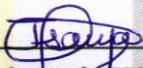
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 12/2025.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Dalvanira Barros Leão**, portadora da identidade n.º 169858 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 768.235.804-10, titular do cargo efetivo de Professora A3NVI, matrícula n.º 30067-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 01 de 07 de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do IPSEB

**Janeide Franco de Souza**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a Portaria n.º 08/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Dalvanira Barros Leão**, portadora da identidade n.º 169858 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 768.235.804-10, titular do cargo efetivo de Professora A3NVI, matrícula n.º 30067-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Jornal Oficial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

**IPSERB**